



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER CME Nº 08/2020, de 15 de dezembro de 2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Caetité-BA

ASSUNTO: Apreciação do Documento Curricular Referencial de Caetité

RELATORES: Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista
Lajucy Lobo Teixeira
Maria das Dores Pereira Chaves
Rogério Soares Brito
Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim

Comissão Especial do
CME

Sessão realizada em
15/12/2020

Processo Nº 050/2020

I – HISTÓRICO OU RELATÓRIO:

Em atendimento à legislação vigente, Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996; 2013); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2010) e o Plano Nacional de Educação (2014), iniciou um amplo debate sobre a construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), expressando-se nos diversos estados brasileiros posições de especialistas, professores e gestores sobre a natureza e as funções históricas, sociais, políticas e educacionais da BNCC.

Desde então, o debate sobre o currículo referendou-se nas determinações legais de elaboração de uma BNCC para a Educação Básica que apontasse os direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e orientasse a produção de currículos nos sistemas de ensino e nas escolas. A concepção de um currículo comum, esteve presente desde a Constituição Federal, que preconiza no artigo 210, a fixação de “[...] conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”.

Do mesmo modo, a LDB N.º 9394/1996, prevê dispositivos sobre diretrizes curriculares que contemplem “conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”, conforme especificam o Inciso IV, do Artigo 9º e o Artigo 26, na redação dada pela Lei N.º 12.796/2013:

Art. 9º

Inciso IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada,



exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

A Resolução CNE/CEB nº 4/2010 explicita a necessidade de uma Base Nacional Comum constituindo-se de:

[...] conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais. (BRASIL, 2010).

No Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), também está prevista a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a meta 7, preconiza: “[...] fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”.

No âmbito local, a Lei Municipal Nº 789, de 22 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação, em conformidade com o PNE, sinalizou, em sua estratégia 7.1, a necessidade de:

Estabelecer e implantar, durante a vigência deste plano, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Em 2018, o Ministério da Educação instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), com o objetivo de apoiar os Sistemas de Ensino, no processo de elaboração, revisão e implementação de seus currículos alinhados à BNCC, em regime de colaboração entre estados, Distrito Federal e municípios.

O Programa foi criado em conjunto com as entidades: Ministério da Educação – (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), com o apoio da Sociedade Civil (por meio de Organizações), e das representações institucionais do Conselho Nacional de Educação, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Após passar por muitos debates e reformulações nos anos de 2015 e 2016, a versão final da BNCC para a educação infantil e o ensino fundamental foi homologada pela Resolução CNE/CP Nº 02, em 22 de dezembro de 2017, e a partir daí o Estado da Bahia iniciou o processo de mobilização para implantação da Base, criando o Comitê Estadual com tal objetivo. A proposta era que Estado e municípios, em regime de colaboração, elaborassem o Documento Curricular Referencial, conforme cada realidade. Nesta perspectiva, o município de Caetité assinou o termo de Adesão do Pacto pela Base em 2018 e iniciou discussões e elaboração dos estudos, nomeando em portaria representantes de diversos segmentos para compor um coletivo que teve a tarefa de



repensar o currículo municipal sob os mais diferentes olhares, numa construção democrática, respeitando as diversidades, compreendendo e apropriando-se da realidade, e, principalmente, da escrita de um documento que traz características muito peculiares.

O Conselho Municipal de Educação de Caetité (CME) participou desse processo de construção do Referencial Curricular como integrante do Comitê de Governança, além de exercer a função de órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino, no momento em que emite o parecer e a resolução reguladora do referido documento.

Em 09 de novembro de 2020, foi entregue ao CME a primeira versão do Documento Curricular Referencial de Caetité (DCRC) e nessa mesma data a Secretaria Municipal de Educação, através do Comitê de Governança, abriu a Consulta Pública, na modalidade virtual, devido à pandemia da Covid-19, para que a comunidade educacional e a sociedade civil dessem contribuições que serão incorporadas à versão final do documento em questão. Assim, no dia 17 de novembro do ano em curso, em reunião ordinária, o conselho pleno do CME instituiu a Comissão Especial, composta por seis conselheiros, com o objetivo de apreciar e emitir parecer/resolução do DCRC, mesmo entendendo que a análise da versão preliminar, anterior ao resultado da Consulta Pública, não seria o ideal. No entanto, a orientação da Secretaria Municipal de Educação é de que as contribuições do Conselho, da Consulta Pública e da revisão gramatical serão acrescidos ao documento na versão final.

Dessa forma, em cumprimento às atribuições do Conselho Municipal de Educação e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal feita pelo Ofício Nº 1.186/2020, essa Comissão Especial emite o presente parecer que regulamenta a implantação do Documento Curricular Referencial de Caetité nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas públicas e privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, tendo como referência a Base Nacional Comum Curricular. O DCRC é um importante documento que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens, adultos e idosos no âmbito da educação básica, em suas diversas modalidades de ensino, tais como a educação escolar quilombola, a educação especial, a Educação de Jovens Adultos e Idosos (EJAI), a educação do campo e a educação integral com jornada ampliada.

II – FUNDAMENTAÇÃO OU ANÁLISE:

O currículo e sua construção são de grande importância para que gestores e educadores definam objetivos formativos comuns e possam acompanhar o aprendizado dos estudantes de forma coordenada, construindo espaços de formação nas escolas que apoiem seus profissionais. Esse processo coletivo de “atualização” é necessário, pois o currículo é produto de relações e dinâmicas interativas, influenciadas por fatores inconstantes, que precisam passar por mudanças a fim de se manter comprometido com a qualificação da formação para uma cidadania plena, em que saberes diversos cooperam com o desenvolvimento integral dos estudantes.



Apesar das variadas nomenclaturas utilizadas ao longo do texto com a intenção de se referir ao Documento Curricular Referencial de Caetité (DCRC), esse será assumido como título apropriado e atualizado. Ainda em versão preliminar, considerando que a entrada no Conselho Municipal de Educação (CME) aconteceu no dia 09/11/2020 e a consulta pública ao referido documento estava com data marcada para encerrar em 17/11/2020, o DCRC está sendo apreciado pela comissão especial que emitirá parecer/resolução a respeito. As contribuições públicas agregadas ao currículo advindas da consulta à comunidade deverão constar em anexo, bem como todos os arquivos pertinentes a esse processo.

Na rede municipal de ensino de Caetité, o processo de construção curricular foi feito ao longo de dois anos consecutivos (2019-2020), a partir da instituição da Comissão Municipal de Governança formada por representantes de diferentes segmentos educacionais, juntamente com os Grupos de Estudos e Aprendizagens (GEAs). Toda a divergência de opiniões que proporcionou enriquecimento e ampliação de saberes aos envolvidos possibilitou a validação de representação das singularidades do município no documento elaborado. A garantia da autonomia e da legitimidade no processo de construção do DCRC foi o maior desafio da Secretaria Municipal de Educação de Caetité, pois era indispensável considerar os pressupostos teóricos metodológicos da rede e paralelamente, respeitar todos os documentos e referenciais que postulam a lógica do pensamento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), construindo os próprios conceitos e entendimentos. Como se não bastasse tudo isso, parte do processo de construção do DCRC aconteceu em plena pandemia da COVID-19, o que forçou o distanciamento social e exigiu o uso de mecanismos virtuais de participação dos profissionais da educação, bem como uma consulta sem audiência presencial.

A estrutura do documento é composta por: apresentação; percurso histórico; cenários, percurso e identidades curriculares locais; marcos legais; marcos teóricos, conceituais e metodológicos; modalidades da educação infantil e do ensino fundamental – educação integral, educação escolar quilombola, educação especial, EJA, educação do campo; temas geradores; aprendizagem; avaliação e organizadores curriculares.

O início do Documento Referencial Curricular descreve sucintamente o município de Caetité e aborda a ideia de território “não apenas como espaço geográfico, mas sim um conjunto das identidades, da dinâmica social, do pertencimento, hibridez e as múltiplas dimensões” (fl. 37), evidenciando que a identidade e a apropriação política do espaço é o que constrói o **território** e suas diversas **territorialidades**; conceitos determinantes que aparecem na parte diversificada do currículo, assim como no documento todo, inclusive na base comum. A concretização do processo acontecerá a partir da inserção dessa prerrogativa no Projeto Político Pedagógico e na definição prioritária como objeto de formação dos educadores e contextualização das especificidades.

O DCRC faz uma referência especial aos elementos identitários do contexto local que caracteriza nosso município como um espaço único e enfatiza a importância de levar ao



conhecimento dos jovens toda a riqueza cultural, social e econômica através da inserção desses temas no currículo, tais como: “artesanato, dialetos, reisados, processo histórico de formação do município, os festejos juninos e religiosos, vegetação local, clima, pecuária, agricultura, comidas típicas, musicalidades locais, teatro, entre outros” (fl. 37), propondo algumas ações com o intuito de possibilitar maior entendimento sobre a realidade do município.

Outras propostas constantes no currículo são: a ampliação na visão de ancestralidade a partir do trabalho biográfico de pessoas da comunidade, apontando a importância do papel da mulher na sociedade; o enfoque na história das comunidades quilombolas e no estudo das relações étnico-raciais com a finalidade de combater toda e qualquer manifestação de racismo ou discriminação nas escolas; a garantia das especificidades nas unidades de ensino do campo, valorizando a vida, a cultura e os saberes destes coletivos.

Nos marcos legais, destacam-se os dispositivos que orientam a organização e o funcionamento da educação no Brasil em nível nacional, estadual e municipal, tais como: O Plano Nacional de Educação; o Plano Estadual de Educação; o Plano Municipal de Educação; a Constituição Federal de 1988 que serviu de amparo legal para a Construção da Base Nacional Comum (2017); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nº 9.394/96; o Documento Curricular Referencial da Bahia; as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como as Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação.

Ocupam lugar de destaque no DCRC as modalidades de ensino (educação integral, educação escolar quilombola, educação especial, educação de jovens adultos e idosos) que na BNCC passaram despercebidas e no Documento Curricular Referencial da Bahia não são tratadas em suas especificidades. Outro ponto específico do currículo caetiteense é o foco na aprendizagem como “elemento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades” (fl. 45), sendo essencial considerar, portanto, o contexto sócio histórico dos estudantes e os seus saberes prévios, conforme pensamento de Vygotsky.

Nos marcos teóricos o documento norteador é a Base Nacional Comum Curricular. No entanto, por considerá-la distanciada da educação pública municipal no âmbito das disputas e contradições, bem como pautada na lógica neoliberal, permitiu-se uma análise aprofundada com enfrentamento. Assim, o DCRC tem como premissa “garantir educação integral enquanto política de direito à luz da formação omnilateral” (fl. 48), propondo um ensino na contramão do sistema e que possibilite a construção de uma educação humanística, emancipatória e transformadora.

Em relação às concepções pedagógicas, não há definição única da que norteia o documento curricular, pois muitas permeiam o universo das reflexões, entendimentos e práticas educacionais. Há, contudo, a identificação da Pedagogia Histórico-Crítica como marco prioritário do Referencial Curricular de Caetité, baseada nos autores Anísio Teixeira e Paulo Freire, grandes defensores da educação pública, democrática, laica e



de qualidade. Definida consensualmente pelos profissionais envolvidos na elaboração do referido documento, essa teoria defende que a educação escolar deve ser valorizada, tendo o papel de garantir os conteúdos que permitam aos alunos compreender e participar da sociedade de forma crítica, superando a visão de senso comum.

A concepção de educação integral, defendida pelo grande educador Anísio Teixeira e sustentada por quatro princípios (equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade) é o percurso teórico que fortalece a base do Documento Curricular Referencial de Caetité. Essa modalidade de ensino “visa contribuir para proteção social e o direito de aprender em íntima relação com esportes, cultura, arte, acompanhamento pedagógico, tecnologia digital, direitos humanos, comunicação, meio ambiente e saúde; a partir do diálogo com o projeto político pedagógico e a proposta curricular da escola, desenvolvendo a articulação e posteriormente o processo de incorporação da formação integral humana” (fl. 52). Essa referência “anisiana” de educação integral dialogou fortemente com o pensamento de Paulo Freire, inclusive porque ambas se situavam no campo da defesa da educação que prepara o indivíduo para a vida na sociedade e para a libertação do ser humano num diálogo com as transformações sociais mais amplas.

A definição de Temas Geradores como parte fundamental do Referencial Curricular de Caetité, reflete uma decisão política relacionada com a concepção freiriana, confirmando a vertente mencionada anteriormente e dando nexos ao planejamento pedagógico. Assim, os temas geradores representam elos de articulação entre diferentes componentes curriculares, e destes com outros setores e áreas da sociedade, contribuindo para o incentivo à pesquisa por meio dos estudos, projetos e atividades investigativas acerca de questões da atualidade. De acordo com as orientações expressas no DCRB, são nominados dez temas geradores. No entanto, o presente Documento Curricular optou por não os descrever, deixando aberto para as escolas a definição conforme as especificidades de cada realidade no âmbito do currículo.

De acordo com o Documento Referencial Curricular de Caetité, a avaliação deve ocorrer sistematicamente durante todo o processo de ensino e aprendizagem e não somente após o fechamento de etapas de trabalho, como acontece normalmente, pois é isso que mensura as aprendizagens construídas pelos estudantes e que são traduzidas em notas e/ou conceitos. Neste documento definem-se como dimensões da avaliação de aprendizagem na rede municipal de ensino de Caetité os seguintes aspectos: processual, emancipatória, contínua e investigativa, bem como toda a sistemática de avaliação descrita no Regimento Escolar Unificado que fora publicado em 30 de dezembro de 2016. Apesar de constar que esse regimento foi revisado em 2020, o Conselho Municipal de Educação ainda não o recebeu para apreciação, devendo a Secretaria proceder esse encaminhamento com a maior brevidade possível. Importa salientar que o CME procedeu com a análise que dispõe sobre a reorganização do tempo pedagógico em três unidades letivas, o que já acontece nas escolas da rede municipal de ensino de Caetité.

Embora a BNCC e o DCRB estejam organizados por eixos, unidades temáticas, objetos de conhecimento, competências e habilidades para o ensino fundamental e para a



educação infantil por campos de experiências e faixa etária, o Referencial Municipal de Caetité faz outra opção, agregando outros elementos por compreender a necessidade de superação do saber fazer (habilidades). Foram adotados conceitos, como: **expectativas de aprendizagem, sugestões metodológicas e temas geradores**. O objeto do conhecimento e as unidades temáticas foram mantidos por compreendê-los como conceitos que organizam o componente curricular sem comprometer a concepção pedagógica que fundamenta o fazer. “Expectativas de Aprendizagem podem ser definidas como a explicitação do que se espera ao relacionar os saberes por meio dos princípios metodológicos coerentes com os pressupostos do Referencial Curricular” (fl. 71). São entendidos como elementos balizadores e indicadores de objetivos a serem atingidos. Sugestões metodológicas são um conjunto de dicas coerentes com os argumentos do Referencial Curricular e seus pressupostos e que podem ser adotadas pelos docentes.

Educação infantil

O currículo na educação infantil é formado pelo conjunto de situações cotidianas organizadas para as crianças com base na proposta pedagógica de cada unidade escolar, não se reduzindo a uma lista de conteúdo, pois compreende outros elementos que viabilizam a aprendizagem: a organização dos espaços, dos tempos, dos materiais, ou seja, a construção de conhecimentos também acontece por meio das relações de troca das crianças entre si e das crianças com os adultos, especialmente com os professores. Para contemplar as especificidades da educação infantil, a proposta curricular deve estar centrada em dois eixos: as interações e a brincadeira. Para tanto, as creches e pré-escolas precisam promover a interação não só de professores e crianças, mas principalmente entre as crianças e seus pares, tendo a brincadeira como principal atividade do desenvolvimento humano na primeira infância.

Para atender as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e contemplar às novas exigências propostas pela implementação da BNCC neste processo de construção do DCRC, foram feitas alterações significativas nas matrizes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental por compreender que a nova organização por campos de experiência não deve fragmentar os saberes e conhecimentos em hora/aula. O desenho de nova matriz para a educação infantil apresenta um formato de mandala para destacar a centralidade dos direitos, dos campos de experiência, dos saberes das crianças e dos conhecimentos produzidos pela humanidade.

Ensino fundamental – anos iniciais

Essa é a etapa da educação básica que dá continuidade à educação infantil e tem como finalidade atender aos interesses e necessidades das crianças que são peculiares desta faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e potencialidades, sem romper com a concepção de ser criança. Nessa perspectiva, o Referencial Curricular de Caetité para o ensino fundamental (anos iniciais) traz que ao valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, a escola precisa considerar a necessidade de articulação com as experiências vivenciadas na educação infantil.



Ensino fundamental – anos finais

Essa etapa de ensino na rede municipal de Caetité é caracterizada, conforme o documento, por adolescentes, jovens, adultos e idosos que estudam em turmas regulares ofertadas no diurno, e por estudantes das unidades escolares municipais (sede e zona rural) e privadas com múltiplas especificidades em aspectos culturais, econômicos e sociais. Além do desafio de unificar o currículo para essa clientela tão diversa, soma-se o fato desses educandos estarem passando por uma série de transições e se encontrarem à procura de um projeto de vida. Assim, a definição dos saberes deve considerar como sujeitos os alunos que não são espectadores do processo educacional, com o intuito de promover o desenvolvimento, de respeitar o direito de aprender, respeitando as reais necessidades dessa clientela, sem estar presa a interesses outros, que não sejam a aprendizagem.

Considerando a realidade e os interesses históricos, sociais, culturais e políticos de nosso município, bem como o exercício de sua autonomia, o Documento Curricular Referencial define como componentes curriculares da parte diversificada a manutenção de Direitos Humanos e Meio Ambiente para as turmas de 6º e 7º anos, e HABI (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena) para as turmas de 8º e 9º anos do ensino fundamental. Isso garante a articulação da temática ambiental com a promoção de práticas educativas integradas que englobem estudos e atividades articuladas aos projetos de intervenção, assim como o cumprimento da Lei 10.639 que foi regulamentada pelo CME através do Parecer Nº 14/2016, demonstrando o olhar atento da proposta curricular inovadora. Recomenda-se, logo seja implementada, o cuidado de quem ministrará tais componentes curriculares, pois deve conduzi-los com ênfase interdisciplinar e abordagem transversal no currículo.

Educação escolar quilombola

Integra as etapas e modalidades da educação ofertadas na rede municipal de ensino e destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas, devendo ser ofertada tanto por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas como quilombolas, tanto por unidades escolares que recebam estudantes oriundos dessas comunidades. Em Caetité são 13 certificadas até o momento. Apenas Sambaíba, próxima ao distrito de Caldeiras, possui instituição escolar dentro do território e o desafio é oferecer nas escolas uma proposta pedagógica diferenciada para atender os estudantes quilombolas, valorizando suas culturas, história e identidades étnico-raciais. A proposta é que os conteúdos escolares dialoguem com os conhecimentos tradicionais dessas comunidades quilombolas, sem hierarquização, oportunizando aos estudantes conhecerem as suas histórias, origens, culturas, saberes e práticas.

Educação de jovens, adultos e idosos (EJAI)

No processo de elaboração do Referencial, a especificidade da educação de jovens, adultos e idosos exigiu um olhar atento para os sujeitos desta modalidade de ensino. A proposta é que o currículo realmente atenda suas necessidades e favoreça a formação cidadã, contextualizando e dando significado aos conhecimentos e saberes no processo ensino e aprendizagem.



A organização curricular do município de Caetité se estabelece em aprendizagens por Tempos Formativos e por meio de Temas Geradores oriundos das práticas sociais. A Secretaria Municipal de Educação de Caetité oferta a modalidade EJA/Ensino fundamental de forma presencial, anual, predominantemente no período noturno, em nove escolas da rede.

Educação do campo

A proposta diferenciada para o currículo nessa modalidade de ensino visa contribuir para o progresso do fazer pedagógico nas escolas do campo, apresentando uma organização com temas geradores, saberes e conhecimentos contextualizados e condizentes com as relações sociais da vida do campo, tais como: agroecologia, organização dos grupos sociais rural e urbano, representatividade cultural e memórias do homem do campo, etc. A expectativa é obter como resultado o desenvolvimento integral dos sujeitos, a sua ascensão e do meio que vive, o envolvimento das comunidades com a criação de espaços, materiais, programas e atividades que visem a constituição de uma verdadeira Educação Campesina, próspera, com equidade, respeito às singularidades, peculiaridades e que reconheça o protagonismo do povo sertanejo na construção do conhecimento.

Educação especial

“Para o Documento Curricular Referencial de Caetité, tratar do currículo pensando na modalidade da educação especial representa pensar no desenvolvimento humano como direito de todos e todas” (fl. 1316). Assim, baseada em marcos legais que possibilitam estabelecer políticas públicas educacionais com igualdade de oportunidades e equidade no processo educacional, a educação especial precisa ser convertida em um compromisso de todos e em responsabilidades bem definidas para sua efetivação, buscando meios para eliminar a barreira arquitetônica, comunicacional, metodológica, programática, instrumental e sobretudo a atitudinal.

O DCRC elenca as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial com o intuito de garantir o atendimento equânime, tais como deficiência visual, deficiência física, surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, descrevendo também os espaços educacionais de apoio à inclusão, como classe comum, escola/ classe Bilíngue para surdo, sala de recursos multifuncionais e Centro de Apoio Pedagógico Especializado (CAPE).

Educação integral em jornada ampliada

Com apenas uma escola da rede municipal de ensino ofertando essa modalidade, o desafio de definir o currículo não foi menor. Por essa razão, envolveu não apenas os profissionais da educação, mas ouviu as demandas e expectativas dos alunos da escola. Na perspectiva da formação integral e do currículo como conjunto de conhecimentos indispensáveis, elementares e fundamentais à formação e desenvolvimento humano, esse documento apresenta as figuras do educador social e do professor articulador como



profissionais que passam a compor o cenário escolar e articular saberes escolares aos saberes populares.

Após análise do Documento Referencial Curricular de Caetité é possível notar o cuidado expresso no sentido de convocar as escolas ao processo de apropriação e contextualização do quanto estabelece a BNCC, em não sendo currículo, no que concerne à elaboração de seus Projetos Políticos Pedagógicos e propostas curriculares, com autonomia e responsabilidade socioeducacional. Insistir e afirmar que “este documento não pode ser tomado como uma prescrição curricular, mas um Referencial que, para ser pertinente e relevante, deve ser estudado e debatido, para depois desse processo ser apropriado pelos educadores nos contextos municipais, nas escolas e salas de aula.

O documento em análise reafirma que a escola é um espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, devendo promover práticas de respeito às diferenças e diversidades.

III – CONCLUSÃO

O Documento Curricular Referencial de Caetité é resultado de um grande esforço da Secretaria de Educação do Município, a partir da Base Nacional Comum Curricular (2017) e do DCRB, no sentido de apresentar orientações curriculares para o Sistema Municipal de Ensino e garantir a sua efetivação a partir da elaboração e implantação dos Projetos Políticos Pedagógicos nas escolas.

Todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino devem prezar pela promoção dos direitos de aprendizagens dos estudantes nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Com o objetivo constante de melhoria do DCRC, há sugestões que devem ser analisadas e incorporadas à Versão Final do documento:

1. No exercício da autonomia das escolas, previsto na LDB Nº 9394/96, no processo de construção de seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC e no DCRC, as unidades de ensino adotarão organização, metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão que julgarem necessários, devidamente construídos com a comunidade escolar e executado pelos docentes, os quais definirão seus planos de trabalho coerentemente com os respectivos PPPs, respeitando as normativas do Sistema Municipal de Ensino;
2. O DCRC é referência para o Sistema Municipal de Ensino no processo de construção e revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs e documentos correlatos;
3. A implementação da BNCC e do DCRC tem como objetivo superar a fragmentação da Educação, balizando a qualidade ao desenvolver a equidade;



4. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral;
5. O Regimento Escolar das escolas será elaborado ou revisado a partir do PPP, construído ou revisado à luz da BNCC e do DCRC, uma vez que esse documento rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica;
6. A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições Privadas da Educação Infantil envidarão esforços para desenvolverem com os/as professores/as formação continuada sobre a BNCC e as normativas que foram exaradas a partir deste documento;
7. A implementação da BNCC e do DCRC deve acontecer no início do ano letivo de 2021, no Sistema Municipal de Ensino;
8. Caberá à Secretaria de Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer;
9. Fortalecer o entendimento de que o DCRC deva ser um documento aberto que possa incorporar melhorias, inovações e atualizações, incluindo a definição de períodos de revisão a serem estabelecidos pela SME;
10. A SME deverá avaliar e incorporar as contribuições pertinentes provenientes da Consulta Pública na Versão Final do documento.

Diante do exposto, e mediante à necessidade de homologação do Referencial Curricular Municipal de Caetité, visto que se trata de uma importante contribuição de diversos segmentos, pautada no intuito de consolidar um documento curricular que ofereça um conjunto de ações didático-pedagógicas adequadas a cada fase do desenvolvimento do estudante; essa comissão entende como primordial a aprovação e implementação deste documento que se encontra adequado e atualizado em conformidade com a BNCC, respeitando as especificidades do nosso município e elaborado a partir de concepções e princípios democráticos de um coletivo que busca, cada vez mais, a melhoria da qualidade da educação para todos os munícipes.

IV – VOTO DOS RELATORES

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Caetité:

- a) aprove o Documento Referencial Curricular de Caetité do Sistema Municipal de Ensino, observadas as recomendações deste Parecer;
- b) encaminhe esse Parecer para a Secretaria Municipal de Educação de Caetité.

Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas à apreciação do Referencial Curricular Municipal de Caetité.

Caetité, 15 de dezembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista
Lajucy Lobo Teixeira
Maria das Dores Pereira Chaves
Rogério Soares Brito
Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim

V – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.

Caetité, 15 de dezembro de 2020.

Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Presidente do CME de Caetité

VI – DATA E ASSINATURA

Caetité, 15 de dezembro de 2020

Andréa da Silva Torres Rodrigues Batista
Lajucy Lobo Teixeira
Maria das Dores Pereira Chaves
Rogério Soares Brito
Rosany Kátia Vilasboas Moreira Silva
Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim